



Nº 0237

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 1991 - 4ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

Procurador Geral do Estado do Amapá

Dr. **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**

Dr. **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Dr. **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania

Dr. **LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Dr. **HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. **JANARY CARVÃO NUNES**
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. **EDILSON MACHADO DE BRITO**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Dr. **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**
Secretário de Estado da Saúde

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO (N) Nº 0257 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

DECRETA:

Art. 1º - Implementar os seguintes Convênios

ICMS:

I - Convênio ICMS 95/90 de 12.12.90, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0031 de 15.02.91;

II - Convênio ICMS 05/91 de 21.02.91, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0104 de 05.06.91;

III - Convênio ICMS 07 e 08/91 de 25.04.91,

publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0103 de 04.06.91, respectivamente;

IV - Convênio ICMS 28/91 de 25.06.91, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0150 de 08.08.91;

V - Convênio ICMS 36/91 de 07.08.91, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0161 de 23.08.91;

VI - Convênio ICMS 38, 40 e 41/91 de 07.08.91, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0225, de 25.11.91, respectivamente;

VII - Convênio ICMS 54/91 de 26.09.91, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0207 de 29.10.91;

VIII - Convênios ICMS 59 e 60/91 de 26.09.91 publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0213 de 06.11.91, respectivamente;

IX - Convênio ICMS 66/91 de 24.10.91, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 0222 de 20.11.91.

Art. 2º - Para implementação dos Convênios relacionados neste Decreto, deverão ser observadas

todas as suas respectivas cláusulas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (E) Nº 0067 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0709/91-SETRACI,

RESOLVE:

Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de JAMILA TAVARES RIBEIRO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do Item I, do Art. 45 do Decreto Nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cr\$ - 7.670.000,00 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), na Fonte de Recursos F.P.E., Programa de Trabalho 15814862-466/Assistência e Promoção, no Elemento de Despesa 3490.30-Material de Consumo, visando atender Despesas de Pronto Pagamento com aquisição de Material de Consumo destinados às Unidades CENACA LAR CIÃ KATUÃ, Creche Periquitinho Verde, Nosso Cantinho do Amor e Pedacinho do Céu.

Macapá-AP, em 10 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3295 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Decreto nº 85.712, de 16 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o Disposto no Decreto (P) nº 1301, de 03

de outubro de 1988, e no Parecer nº FC-3, de 21 de novembro de 1989, da Consultoria Geral da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto (N) nº 0094, de 14 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 17 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, de acordo com o sub-item 3.5, da Portaria nº 330/MEC, de 04 de maio de 1981, no Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, com efeitos financeiros a contar de 01.12.91, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF/PR
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO DO DECRETO (P) Nº 3295/91 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

Divisão Administrativa

Dr.ª RUTH ENEIDA NEVES ANAICE DA SILVA

Divisão Industrial

Prof. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

Divisão de Comercialização

Dr.ª TELMA M.ª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá, poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 3.000,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 20.000,00

* Outras Cidades Cr\$ 30.000,00

* As assinaturas são trimestrais

* Preço do Exemplar Cr\$ 300,00

* Número atrasado Cr\$ 350,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até oito(08) dias após a publicação.

Assinatura: Telefone(096)222-5364 - 223-3444 - Ramais 176 - 177 - 178.

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá
Estado do Amapá - CEP 68900

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	DA REF	PARA A REF
<u>PROFESSOR DE ENSINO DO 1º GRAU</u>			
AGOSTINHA MARIA DA SILVA PENHA	"A"	01	03
ALBINO MARTINS	"A"	01	03
ALCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA	"A"	01	03
ALDO MACHADO DA SILVA	"A"	01	03
ANA CRISTINA VIDAL ALMEIDA	"A"	01	03
ANA MARIA LAMARÃO DIAS	"A"	01	03
ARLETE DE OLIVEIRA FREIRE	"A"	01	03
CARLOS ALBERTO PIRES DE O. MARECO	"A"	01	03
CARMITA GONZAGA DA SILVA	"A"	01	03
CHISTOVÃO PINTO DE OLIVEIRA	"A"	01	03
CLEUSA BARBOSA LOBATO	"A"	01	03
DALBERTO DE MORAES DE OLIVEIRA	"A"	01	03
DANIEL CORRÊA DA CRUZ	"A"	01	03
DOMINGAS RIBEIRO DE SOUZA	"A"	01	03
EDMILSON ALVES DE CASTRO	"A"	01	03
ENILSON JOSÉ COSTA CORDEIRO	"A"	01	03
ERNANDES DA SILVA MELO	"A"	01	03
EDUARDO DE SOUZA BRITO	"A"	01	03
EURICA VILHENA DE OLIVEIRA	"A"	01	03
EDRIGES DA COSTA OLIVEIRA	"A"	01	03
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	"A"	01	03
HERIVELTON BRITO MACIEL	"A"	01	03
IDELECY MARIA NUNES COSTA	"A"	01	03
IEDA MARIA DE BARROS RODRIGUES	"A"	01	03
ILDENE DE LIMA MELO	"A"	01	03
IVAN RAIMUNDO ROCHA DE ARAÚJO	"A"	01	03
JAIME AGUIAR FONSECA	"A"	01	03
JAIME VIANA DE QUEIROZ	"A"	01	03
JOSÉ SILVA DOS SANTOS	"A"	01	03
JOSIEL ARANHA DA SILVA	"A"	01	03
JOSENI BARATA ALVES	"A"	01	03
LUIZ DOS SANTOS COSTA	"A"	01	03
MARIA DA CONCEIÇÃO PALVA HABEL FILHA	"A"	01	03
MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE DE LIMA	"A"	01	03
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA	"A"	01	03
MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE CASTRO	"A"	01	03
MARIA DE FÁTIMA DE COUTO MOURÃO	"A"	01	03
MARIA ELI NONATO SILVA	"A"	01	03
MARIA GORETTI PIEDADE DE ABREU GAMA	"A"	01	03
MARIA JOSÉ TABORDA DO NASCIMENTO	"A"	01	03
MARIA NELI NONATO	"A"	01	03
MANOEL SOUZA DOS SANTOS	"A"	01	03
MANOEL PIRES AMANAJÁS	"A"	01	03
MARILOURDES COSTA	"A"	01	03
MARISTELA DOS SANTOS BARRETO	"A"	01	03
MARIVALDO MENDONÇA DE JESUS	"A"	01	03
MARY GONÇALVES PIMENTEL	"A"	01	03
MERIVALDO VILHENA BRITO	"A"	01	03
NILDA CASTILHO BARBOSA	"A"	01	03
NILSON NUNES SOARES	"A"	01	03
PAULO SÉRGIO BEZERRA NASCIMENTO	"A"	01	03
PÉRICLES BATISTA GUERRA	"A"	01	03
QUÉZIA BRITO SARMENTO DA SILVA	"A"	01	03
RAIMUNDO NAZARENO SANTOS GUEDES	"A"	01	03
REGINA BATISTA DE LIMA	"A"	01	03
REGINALDO AFONSO S. FONSECA	"A"	01	03
ROSEMEIRE BATISTA FERREIRA	"A"	01	03
ROSEMEIRE RAMOS MACEDO	"A"	01	03
ROSINALDO FERREIRA AMORAS	"A"	01	03
RÔSINEIDE SARMENTO GOMES	"A"	01	03
ROSIVILDE DA SILVA ROSÁRIO	"A"	01	03
SALOMÃO BRASIL DOS SANTOS	"A"	01	03
SILVA DA COSTA RIBEIRO	"A"	01	03
SÔNIA MARIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	"A"	01	03
VALNERINA DA SILVA DIAS	"A"	01	03
VALDEMIR GONÇALVES SUSSUARANA	"A"	01	03
CARLOS ALBERTO PACHECO PEREIRA	"B"	01	03
EDNA DE OLIVEIRA MORAES	"B"	01	03

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	CLASSE	DA REF.	PARA A REF.
MÁRCIA TEREZA PEREIRA GÓES	"B"	01	03
PAULO PANTOJA MONTEIRO	"B"	01	03
PAULO SOUZA GÓES	"B"	01	03
SINÉSIO DOS SANTOS CASTILLO FILHO <i>A.</i>	"B"	01	03

DECRETO (P) Nº 3296 de 10 de dezembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 28770.002131/91-SESA,

RESOLVE:

Designar as servidoras NEYNILDA DOS SANTOS SILVA, CONTADOR, CLASSE "A", REFERÊNCIA NS-08, LOTADA NA SEPLAN, EDNA SOCORRO NERY JUCA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "A", REFERÊNCIA NI-19, LOTADA NA SETRACI e RENEIDE RAINDA LEITE MOREIRA, DATILO GRAFO, CLASSE "A", REFERÊNCIA NI-14, LOTADA NA SEJUSP, PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, INCUMBIDA DE APURAR AS IRREGULARIDADES EM QUE É ACUSADA A SERVIDORA CONCEIÇÃO DE MARIA SOUZA GOMES.

MACAPÁ-AP, EM 10 DE dezembro DE 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 3297 de 10 de dezembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista os termos do CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL/PR E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21.03.91, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 28790.15068/91-SEAD,

RESOLVE:

CONFERIR PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, A SERVIDORA LENIVAR LACER DA FARIAS GOMES DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA, CLASSE "A", REFERÊNCIA NS-07, PARA A CLASSE "A", REFERÊNCIA NS-08, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DE ACORDO COM O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 84.659/80, COM EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 1991.

MACAPÁ-AP, EM 10 DE dezembro DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 3298 de 10 de dezembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 28820.02455/91-SEJUSP,

RESOLVE:

CANCELAR A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONFERIDA A SERVIDORA ICÍLIA ELIZABETTE DA SILVA UCHOA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO DECRETO (P) Nº 1863, DE 23.09.91, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 0183, DO DIA 24 DO MES MES E ANO.

MACAPÁ-AP, EM 10 DE dezembro DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 3299 de 10 de dezembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 28790.015834/91-SEAD,

RESOLVE:

CANCELAR NA FORMA ESTABELECIDA NO ARTIGO 131, DA LEI Nº 8112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, A PENA DE SUSPENSÃO APLICADA A SERVIDORA MARIA DE NAZARE COSTA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "A", REFERÊNCIA NI-20, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA PORTARIA (P) Nº 0014 / 84-SEGUP, DE 17.01.84.

MACAPÁ-AP, EM 10 DE dezembro DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 3300 de 10 de dezembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.0111/91-SEAD,

RESOLVE:

CANCELAR, a Licença Prêmio, por assiduidade, do servidor REINOLDO CHAVES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Guarda de Precisão, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, concedida através do Decreto (P) nº 3214, de 25 de novembro de 1991.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3301 de 10 de dezembro de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do decreto nº 85.712, de 16 de fevereiro de 1981,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto (P) nº 1301, de 03 DE OUTUBRO DE 1988, e no parecer nº FC-3, de 21 de novembro de 1989, DA COMISSÃO SULTÓRIA GERAL DA REPUBLICA ;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto (N) nº 0094, de 14 DE JUNHO DE 1991, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 17 DE JUNHO DE 1991.

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, DE ACORDO COM O SUB-ITEM 3.5. DA PORTARIA Nº 330/MEC, DE 04 DE MAIO DE 1981, NO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, CÓDIGO M-601, COM EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE 01.11.91, CONFORME QUADRO ANEXO I

ART.2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
MACAPÁ-AP, EM 10 DE dezembro DE 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF/PR
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EM TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ANEXO DO DECRETO (P) Nº 3301/91, DE 10 DE 12 DE 1991

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		Nº CADASTRO
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
<u>MAGISTÉRIO - M - 600</u>					
MELINA BARBOSA CARDOSO	"C"	3	"D"	1	72129-8
CARNITA SOUZA SIQUEIRA	"A"	3	"B"	3	75434-0
EDITH MARIA ABREU DA CONCEIÇÃO	"A"	3	"B"	3	72037-2
GILBERTO GALVÃO OLIVEIRA	"C"	3	"D"	1	73662-7
JACIRA DE MORAES LIMA	"A"	3	"B"	3	71265-5
JOSÉ GUILHERME BATISTA GUERRA	"C"	3	"D"	1	74555-1
JOSÉ RAIMUNDO ALVES SANTARÉM	"A"	3	"B"	3	20700-4
JÚLIO ANTÔNIO POUBEL PEDRO	"C"	3	"D"	3	73298-2
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BENTES	"A"	3	"B"	3	71958-7
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MENDONÇA	"C"	3	"D"	1	72317-7
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	"A"	3	"C"	1	72165-4
MARIA REGINA SARDIN NERY	"C"	3	"D"	1	71278-7
MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL	"C"	3	"D"	1	73759-3
MARICALVA RODRIGUES DE VILHENA	"A"	3	"B"	3	72092-5
MIRIAN DE FÁTIMA SOUSA ROCHA	"C"	3	"D"	1	75579-6
PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES	"C"	3	"D"	3	21563-5
TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	"A"	3	"B"	3	73740-0
WANDA CHERFEN DE SOUZA	"C"	3	"D"	1	73318-0
WESLEY ADELDO DIAS MALCHER	"C"	3	"B"	1	26799-7

Casa Civil

PORTARIA Nº 334/91 - CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91,

RESOLVE:

Designar HAMILTON PEDROSO JUNIOR, Agente Administrativo, Ref. NI-20, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Calçoene, a serviço da Administração Amapaense, no período de 27.11 a 01.12.91.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 337/91 - CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91, e tendo em vista o teor do Ofício nº 229/91-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar VALDELER CARDOSO DO NASCIMENTO, Coman-

dante de Aeronave e CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Chefe da Divisão de Operações do DETRAER, Cód. CDS-1, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, conduzindo a aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE) à disposição da Casa Civil, durante o dia 26.11.91.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 338/91 - CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91, e tendo em vista o teor do Ofício nº 230/91-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Comandante de Aeronave e VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Comandante de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Oiapoque, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), à disposição da Casa Civil, durante o dia 26.11.91.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 339/91 - CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91, e tendo em vista o teor do Ofício nº 231/91-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Comandante de Aeronave, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a localidade de Pedra Branca, conduzindo a aeronave PT-FCZ(MONOMOTOR), à disposição da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA, durante o dia 26.11.91.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 340/91 - CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91, e tendo em vista o teor do Ofício nº 232/91-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Comandante de Aeronave, e VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Comandante de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Oiapoque, conduzindo a aeronave PT-FDA(NAVAJO), à disposição da Secretaria de Saúde, no dia 27.11.91.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 341/91-CCC

O Chefe da Casa Civil do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91 e tendo em vista o teor do Ofício nº 233/91-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Comandante de Aeronave, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até as localidades de Apalay e Tiribós, conduzindo a aeronave PP-EIX(BAN-DEIRANTE), à disposição da FUNAI, no dia 27.11.91.

Chefia da Casa Civil do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 29 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 342/91-CCC

O Chefe da Casa Civil do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91,

RESOLVE:

Designar JOSÉ BARROS MACHADO, Chefe da Divisão de Relações Públicas, Cód. CDS-1, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até o Município de Mazagão, a serviço da Administração Amapaense, no período de 21 a 25.11.91.

Chefia da Casa Civil do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 29 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 343/91-CCC

O Chefe da Casa Civil do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91,

RESOLVE:

Designar ADILSON JONNY MENDES SENA, Datilógrafo, Ref. NA-12, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Comunicação Social, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até o Município de Mazagão, a serviço da Administração Amapaense, no período de 21 a 27.11.91.

Chefia da Casa Civil do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 29 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 344/91-CCC

O Chefe da Casa Civil do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 1933, de 09.10.91,

RESOLVE:

Designar WILSON PONTES DE SENA, Assessor, Código CDS-1 e ANTONIO ROBERTO FIGUEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. NA-05, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Comunicação Social, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até o Município de Mazagão, a serviço da Administração Amapaense, no período de 21 a 28.11.91.

Chefia da Casa Civil do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 29 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

**Secretaria de Estado
da Administração**

PORTARIA (P) Nº 357/91-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 005, de 2 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

* PAULO ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS
* JOÃO FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA
* MARIA DA GLÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

* RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

Macapá-AP, em 29 de novembro de 1991.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

**Secretaria de Estado
da Educação,
Cultura e Esporte**

**Conselho Estadual de
Educação**

CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 64/91-CEE

PARECER Nº 39/91-CEE

APROVA RELATÓRIO FINAL DOS EXAMES DE SUPLENÇÃO PROFISSIONALIZANTES A NÍVEL DE 2º GRAU, REFERENTE A AGOSTO DE 1991.

I - HISTÓRICO:

Pelo Ofício nº 9561/91-GAB/SEECE, o Senhor Secretário de Educação, Cultura e Esporte enviou a este Conselho de Educação o Relatório Final dos Exames de Suplência Profissionalizante a Nível de 2º Grau, realizado no mês de agosto do corrente ano, pela Divisão de Ensino Supletivo, nos municípios de Macapá, Amapá e Calçoene.

Transformado em processo, recebeu o nº 64/91-CEE e após seguir os trâmites de praxe, coube a este relator a análise com emissão de Parecer.

Constam do presente processo, as seguintes peças:

- Relatório dos Exames com os anexos:
 - . Edital nº 02/91-DESu/DEN/SEECE;
 - . Portarias (P) nºs. 0519 e 520/91-SEECE;
 - . Atas Gerais dos Exames;
 - . Mapas de Resultados dos Exames;
 - . Exemplares das Provas de todas as Disciplinas das Modalidades Patologia Clínica, Eletromecânica, Secretariado e Enfermagem.
 - . Relatório de Análise da documentação dos Exames, realizado pela Equipe de Apoio Técnico Escolar.

II - ANÁLISE:

Fundamentada nos aspectos legais que normatizam o assunto, a Divisão de Ensino Supletivo deixa explícito em seu Relatório a importância dos Exames Supletivos para aqueles que se encontram na força do trabalho e que buscam uma habilitação.

Relata que, ao dar cumprimento à Programação constante do Plano, aprovado pelo Parecer 04/91-CEE, no momento das inscrições realizadas em Laranjal do Jari e Serra do Navio, decidiu-se pelo cancelamento dos exames nestas localidades, em virtude do número de candidatos ser insuficiente para atingir o mínimo exigido em cada modalidade.

Esclarece ainda a DESu que, de acordo com pesquisa feita junto aos órgãos da Administração direta do Estado, Estatais e Empresas Privadas da Capital, foi previsto no Plano de Execução dos Exames Profissionalizantes, as modalidades de Agropecuária, Edificações, Eletromecânica, Enfermagem, Mecânica, Patologia Clínica, Radiologia-Radiodiagnóstico, Secretariado e Telecomunicações. Entretanto, por motivo de existir um número insuficiente de candidatos, só foi possível a realização dos Exames nas modalidades de Enfermagem, Eletromecânica, Patologia Clínica e Secretariado, em Macapá, e apenas Enfermagem nos municípios de Amapá e Calçoene.

Chamamos a atenção dos dirigentes do Órgão em referência para o fato de que há candidatos que, por algum motivo, não puderam concluir os Exames de Suplência Profissionalizante e que se encontram na impossibilidade de fazê-lo, haja vista o cancelamento de exames em determinadas disciplinas, motivado pela demanda inferior a 10 candidatos. Diante disto, e considerando que esta clientela não pode ficar a mercê do quantitativo mínimo de inscrições, que poderá ou não, ser atingido, que a Divisão de Ensino Supletivo ofereça oportunidade de conclusão da escolaridade, ofertando-lhes exames das referidas disciplinas independentemente do número de candidatos, a fim de atender a necessidade real dos mesmos.

Alertamos os planejadores dos Exames de Suplência Profissionalizantes que os mesmos foram realizados em Calçoene sem amparo legal, pelo fato de não constarem do Plano encaminhado a este Colegiado, e de nenhum comunicado, em tempo hábil, esclarecendo a mudança de local.

Muito embora, tal decisão tenha sido em decorrência da

necessidade existente de que os profissionais de saúde daquele município não poderiam se deslocar para o município de Amapá, uma vez que a Unidade de Saúde ficaria sem assistência, não poderia ter ocorrido sem aprovação prévia deste Colegiado, cumprindo exigência legal.

Em face do exposto, esclarecemos que situações como a ocorrida em Calçoene sejam previstas ou comunicadas imediatamente a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas junto a este Conselho.

No que diz respeito à sistemática de elaboração de provas, técnicos, professores e especialistas, conforme o relato, receberam orientação para utilizar linguagem clara e acessível aos candidatos, bem como avaliar conhecimentos da sua vivência profissional. Para cada modalidade existe ainda uma relação de procedimentos a serem desenvolvidos pelos candidatos; através de sorteio de uma técnica, o candidato utiliza e/ou manipula equipamentos e instrumentos para demonstrar conhecimento do ramo de serviço em que atua. Este não exclui uma avaliação global do candidato.

Os locais de realização das provas práticas foram em ambientes compatíveis com as suas características, em salas ambientes e equipamentos necessários: ENFERMAGEM - Hospital Geral de Macapá, Clínica de Pneumologia, Unidade Mista de Calçoene, Unidade Mista de Amapá; PATOLOGIA CLÍNICA - Laboratório de Saúde Pública e Secretariado, no SENAC.

De conformidade com a DESu, os resultados em termos de aprovação foram satisfatórios, considerando tratar-se de um trabalho sério e fidedigno que procurou avaliar com objetividade o produto a fim de habilitar, em todas as modalidades, recursos humanos já empregados no mundo do trabalho. os percentuais de aprovação foram os seguintes:

Enfermagem:	Macapá	-	77,48%
	Amapá	-	91,13%
	Calçoene	-	50,32%
Patologia Clínica:	Macapá	-	43,80%
Secretariado	: Macapá	-	50,25%
Eletromecânica	: Macapá	-	44,91%

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto e considerando que a Divisão de Ensino Supletivo desenvolveu um trabalho consoante com o que prescreve a legislação pertinente: artigos 24, 25 e 28 da Lei 5.692/71, Parecer 45/72, 699/72, Resoluções 02/72-CFE, 12/90 e 24/79-CETA e Parecer 04/91-CEE que aprovou o Plano de Execução dos Exames Profissionalizantes de 2º Grau, o Parecer é pela aprovação do RELATÓRIO em referência.

Macapá, 28 de novembro de 1991.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
- Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo aprova o voto do Relator.

Macapá(AP), Sala de Reunião de Câmaras, " Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 03 de dezembro de 1991.

NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA

EDUARDO SÁBRA DA COSTA

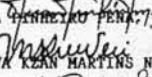
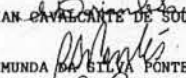
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL DE MEDEIROS

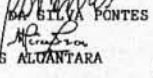
V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto do Relator.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias "Professor Mário

Quirino da Silva", em 03 de dezembro, de 1991.

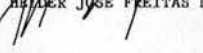

 EDUARDO SERBRA DA COSTA

 MANOEL VINHEIRO PENA

 MARIDALVA KZAN MARTINS NERI

 NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA

 RAIMUNDA DA SILVA PONTES

 MARIA DIAS ALCANTARA

 FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

 MANOEL MARIA GOMES COSTA

 OSMAR MIRANDA PELAES

 HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

- 02 (dois) laboratórios de informática:
 - . Micro Computador 03 (oito)
 - . Estabilizador 10 (dez)

G E A

AÇÃO 08 - Aquisição de equipamentos para atividades Administrativa do CIED (Sede Central).

O custo global do Projeto "Apoio ao Centro de Informática da Educação", com recursos do FNDE e contrapartida do Governo do Estado do Amapá, totaliza Cr\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROCESSO Nº 44/91 - CEE
PARECER Nº 38/91 - CEE

APRECIA O PROJETO DE " APOIO AO CENTRO DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO " DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO DE 1991, A SER FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

I - HISTÓRICO:

Através do Ofício nº 6416/91-CSP/SEECE, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, o Projeto " Apoio ao Centro de Informática ", solicitando, para cumprimento de exigências legais, análise e emissão de parecer.

II - ANÁLISE:

O Projeto em referência, tem como objetivo " proporcionar ao Centro de Informática da Educação do Amapá, maior capacidade de atendimento a alunos das Escolas de 1º Grau " da Rede Oficial de Ensino.

Na justificativa do projeto informa a necessidade de democratizar, oportunidade de acesso ao uso da tecnologia da informática, considerando a grande demanda do Centro de Informática por parte de alunos, professores e membros da comunidade, de uma maneira ou de outra envolvidos com a Educação.

Considerando a grande demanda de pessoas que procuram o Centro de Informática, a SEECE buscou a parceria do Ministério da Educação, para adquirir recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) para custear despesas decorrentes com material de consumo, equipamentos, contratação de técnicos de outras Unidades Federadas, visando promover, palestras, consultorias, etc...

O Projeto consta de única meta e 08 (oito) ações, sendo que 07 (sete) serão financiadas com recursos do FNDE, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e 01 (uma) será custeada pelo Governo do Estado do Amapá, orçada em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), assim especificadas:

FNDE

- AÇÃO 1** - Aquisição de material de consumo, indispensável as atividades do CIED/AP.
- AÇÃO 2** - Contratação de técnicos de outras Unidades Federadas, visando promover palestras.
- AÇÃO 3** - Contratação de consultoria técnica.
- AÇÃO 4** - Contratação de especialistas para ministrar cursos no CIED.
- AÇÃO 5** - Manutenção de Equipamentos.
- AÇÃO 6** - Aquisição de passagens para técnicos participarem de eventos em outras UF'S.
- AÇÃO 7** - Aquisição de equipamentos para criação de

III - VOTO DO RELATOR:

Com fundamento nos dados expendidos na análise, e reconhecendo a grande importância do Projeto "Apoio ao Centro de Informática da Educação", da Secretaria do Estado da Educação, visando contribuir para a consolidação da Política de Informática Educativa, desta forma, cumpridas as exigências legais, votamos pela sua aprovação.


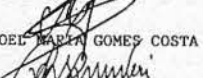

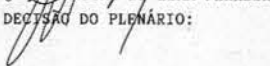
Macapá-AP, 26 de novembro de 1991.


 HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas aprova o voto do relator.

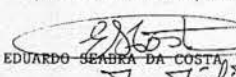
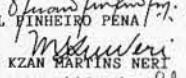
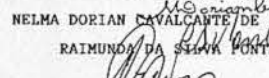
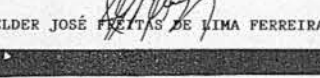

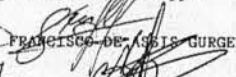
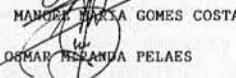
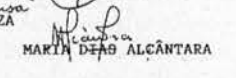
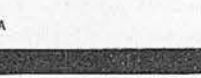
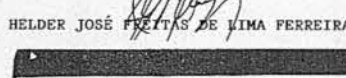
Macapá, sala de Reunião de Câmaras, "Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 27 de novembro de 1991.


 EDUARDO SERBRA DA COSTA

 MANOEL MARIA GOMES COSTA

 MARIDALVA KZAN MARTINS NERI

 HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, nos termos do voto do Relator.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 03 de dezembro de 1991.


 EDUARDO SERBRA DA COSTA

 MANOEL VINHEIRO PENA

 MARIDALVA KZAN MARTINS NERI

 NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA

 RAIMUNDA DA SILVA PONTES

 FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

 MANOEL MARIA GOMES COSTA

 OSMAR MIRANDA PELAES

 MARIA DIAS ALCANTARA

 HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de contrato nº 207/91 - SEOIE entre o GOVER

NO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma VIA NORTE ENG. E
CONST. LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Const.de um Galpão e ou
tros serviços Complementares no Almoarifado da
SEECE, em Macapá-AP.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a
CONTRATADA à importância de Cr\$-33.918.325,00 (Trin
ta e Três Milhões, Novecentos e Dezoito Mil Trezen
tos e Vinte e Cinco Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60(Sessenta)
dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Ser
viço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato
correrão à conta dos recursos oriundos do (101)- Pro
jeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adapta
ção de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Re
cuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e
Instalações, conforme nota de empenho 91/NE:9179/101
-emitida em 07.11.91.

FUNDAMENTO DO
CONTRATO : O presente contrato tem como fundamento legal e dis
posto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22
Item IV e o que consta no Proc. nº 28800.001720/91.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
-SECRETÁRIO-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES : Termo de Contrato nº 208/91 - SEOIE entre GOVERNO
DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONCEIÇÃO E MELO LTDA.

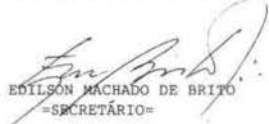
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma de um Galpão
que serve de Depósito de Material da SEECE sito à
Av. Coaracy Nunes, em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a
CONTRATADA à importância de Cr\$-8.000.000,00 (Oito
Milhões de Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 30 (Trinta)
dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Ser
viço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste contrato
correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Pro
jeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adapta
ção de Imóveis. Sub-Projeto : áreas Edificadas e
Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras
e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE.....:
09173/101. Emitida em 07.11.91.

FUNDAMENTO DO
CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal e dis
posto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22
Item IV e o que consta no Proc. nº 28800.003709/91.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
-SECRETÁRIO-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES : Termo de Contrato nº 209/91 - SEOIE entre o GOVER
NO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA ENGECOL
LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma e Adaptação do
Laboratório da CEMA em Macapá.

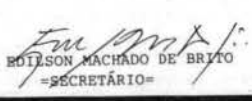
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a
CONTRATADA à importância de Cr\$-44.286.510,00 (Qua
renta e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis
mil e Quinhentos e Dez Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa)
dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Ser
viço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato
correrão à conta dos recursos oriundos do (101)- Pro
jeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adapta
ção de Imóveis. Sub-Projeto: Área Edificada e Recu
peradas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Ins
tações, conforme nota de empenho nº 91/NE: 9183/101.
Emitida em 07.11.91.

FUNDAMENTO DO
contrato : O presente Contrato tem fundamento legal e disposto'
no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV

e o que consta no Proc. nº 28800.003216/91-SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
-SECRETÁRIO-

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

PORTARIA

(P) Nº 001/91-TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

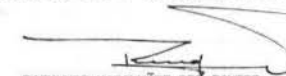
RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLY PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Presidente, MA
RIA BEVINDA MAGALHÃES CARDOSO, MARIA LÍDIA DA SILVA FACUNDES COELHO, Membros e GIL
BERTO KONSALVES ROCHA, Suplente, para comporem a Comissão Permanente da Licitação do
Instituto de Terras do Amapá-TERRAP,

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CAIXA DE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1991.


RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
- Diretor Executivo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 008/91-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO
CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 30,
DO REGIEMTNO INTERNO DO T. J. AP., RESO
LUÇÃO Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 1991.

Considerando a gravidade dos fatos impu
tados ao Senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Oficial de Regis
tro Civil, do Cartório Guimarães, Bailique-AP., com indiciamento'
em Inquérito Policial da Divisão de Polícia Federal (IPL nº 007 /
91-DPF.1/AP):

Considerando o disposto no art. 256 do
Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distri
to Federal, aplicado subsidiariamente, de que os Titulares e Vita
lícios das serventias extrajudiciais permanecerão nas serventias
durante todo o expediente;

Considerando, outrossim, que é defeso '
às serventias extrajudiciais cobrarem custas e emolumentos indevi
dos e majorá-los (art. 256, Provimento Geral);

RESOLVE:

Determinar a apreensão e o recolhimento
à Corregedoria Geral de Justiça do T.J.AP. de todos os livros,ca
rimbos, papéis e documentos pertencentes ao Ofício de Registro Ci
vil de Bailique/AP., que estejam em poder do Titular nesta Capi
tal;

Suspender por quinze (15) dias, o titu
lar RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES de suas funções, prazo esse ne
cessário para apuração preliminar dos fatos;

Determinar a intimação do Substituto do Titular para comparecer à Corregedoria Geral no prazo de 72 (setenta e duas) horas, impreterivelmente, e apresentar relatório circunstanciado das atividades do Ofício, mapa de recolhimento de custas e emolumentos, relação dos funcionários contratados, quadro de salários e funções, sob as penas da lei;

Oficiar à Divisão de Polícia Federal no Amapá, para que proceda a apreensão dos livros, carimbos, papéis e documentos referenciados, apresentando-os à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1991.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral do T.J.AP.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 009/91-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 2º, § ÚNICO DO DECRETO (N) Nº 0156, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.

Considerando o indiciamento do senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, oficial de Registro Civil em Bailique/AP, em Inquérito Policial da Polícia Federal - IPL nº 007/91 - SPF 1/AP - em razão de atos praticados no exercício da função Pública de Oficial de Registro Civil;

Considerando a gravidade dos fatos que lhe são atribuídos;

Considerando o que dispõe o Art.143 da Lei 8.112, de 11/12/90, aplicada subsidiariamente, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar os fatos, nomeando para tanto comissão composta dos Serventuários NINO JESUS ARANHA NUNES, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Capital, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Oficial em Exercício no Cartório de Registro Civil e Notas da Capital e JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA, titular do Cartório de Registro Civil de Santana a ser presidida pelo primeiro, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos;

Determinar, em razão da suspensão do Titular, que assumo o Ofício o seu Substituto, pelo prazo do afastamento.

Intimem-se os Servidores nomeados.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1991.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral do T.J.AP.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 023/91
GAB/CORREGEDORIA

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 16, INCISO XIII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E ART. 30, XV DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO).

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde deferida ao Juiz de Paz AFONSO BARBOSA DA SILVA;

CONSIDERANDO a inexistência de Juiz de Paz Substituto e a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que os jurisdicionados não podem ficar desprovidos de Juizado de Paz,

RESOLVE:

Nomear, provisoriamente, sem vínculo e sem ônus pelo prazo de sessenta (60) dias, ou seja no período de 06.12.91 até 06.12.92, o Senhor GILVANDO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, amapaense, residente na Vila de Serra do Navio, para a função de **JUIZ DE PAZ** para todos os fins de direito.

Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1991

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 024/91-
GAB/CORREGEDORIA

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 16, INCISO XIII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E DO ART. 30, XV DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO).

CONSIDERANDO a necessidade de o Juiz de Paz AFONSO BARBOSA DA SILVA do Distrito de Serra do Navio de submeter-se a operação cirúrgica;

CONSIDERANDO a nomeação interinamente de Juiz de Paz substituto;

CONSIDERANDO a legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder licença ao Juiz de Paz AFONSO BARBOSA DA SILVA, para tratamento de saúde, no período de 06.12.91 até 06.02.92, para os fins de direito.

Revogam-se as disposições em contrário. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1991

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor-geral

CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/91-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 16, INC. II, DO DECRETO (N) Nº 0069/91, E NO ART. 30, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Considerando a necessidade de cumprir com fidelidade, o comando do § 1º, Art. 66, do Provimento Geral;

Edita Instruções, com caráter normativo ao serventuários titulares para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cumpram o disposto **IN VERBIS**:

Art. 66 - "Os serventuários titulares deverão organizar escala interna de férias para os servidores lotados em seus respectivos Cartórios e Ofícios.

§ 1º - Impreterivelmente até o dia 1º de cada mês de dezembro, os serventuários titulares apresentarão o nome dos servidores que permanecerão em exercício no período de férias coletivas, sendo um deles o próprio titular ou seu substituto legal, e um outro para atender ao plantão do recesso forense" (grifo nosso).

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1991.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Corregedor Geral do T.J.AP.

CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/91-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 16, INC. II, DO DECRETO (N) Nº 0069/91, E NO ART. 30, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO T. J. AP.

Edita Instruções com caráter normativo onde, determina que os Titulares dos Cartórios Extrajudiciais envi em à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, relatórios especificado de todos os funcionários contratados, cargos e salários.

Outrossim, deverão no mesmo prazo apresentar cópias xérox, dos documentos infra relacionados de todos os servidores de seus ofícios:

- a) Certidão de Nascimento
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Contrato de Trabalho
- d) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1991.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Corregedor Geral do T.J.AP.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO com ANA LUCILVANIA SILVA OLIVEIRA.

Ele é filho de Cândido da Costa Lamarão e de Raimunda da Silva Lamarão

Ela é filha de Antonio Alencar Oliveira e de Maria Adelaide Alves da Silva Oliveira

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 04 de dezembro de 1991

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do

Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MOACIR DOS SANTOS com MARIA DE LOURDES BRAGA DIAS.

Ele é filho de Helena Barros dos Santos.

Ela é filha de Benedito Nobre Braga e de Raimunda Dias da Luz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 10 de dezembro de 1991

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA com UANNE SULEY FERREIRA DE GÓES.

Ele é filho de Osvaldino Bezerra de Oliveira e de Aracy Moreira dos Santos.

Ela é filha de Walmir Ramos de Góes e de Lucilda Ferreira de Góes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de dezembro de 1991

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

**COMARCA DE MAZAGÃO-AP
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**

PROCLAMAS DE CASAMENTO

A Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Mazagão, Território Federal do Amapá, república Federativa do Brasil, por nomeação legal etc,

Faz saber que pretendem se casar: PAULO AFONSO MOURA MENDES e SIMEIA DE MELO PEREIRA.

Ele é filho de Raimundo Mendes Filho e de Maria dos Anjos Moura Mendes.

Ela é filha de Felix Henrique Pereira e de Maria Olga de Melo Pereira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Mazagão-AP, 29 de outubro de 1991

IRENE CARVALHO BRASIL
Oficial do Registro Civil

**COMARCA DE MAZAGÃO-AP
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**

PROCLAMAS DE CASAMENTO

A Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Mazagão, Território Federal do Amapá, república Federativa do Brasil, por nomeação legal etc,

Faz saber que pretendem se casar: MANOEL JOÃO BELTRÃO FILHO e MARIA DE JESUS SOARES.

Ele é filho de Manoel João Beltrão e de Maria Alzira Chaves Beltrão.

Ela é filha de Valeriano Antonio Soares e de Maria de Souza Soares.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Mazagão-AP, 29 de outubro de 1991

IRENE CARVALHO BRASIL
Oficial do Registro Civil

**COMARCA DE MAZAGÃO-AP
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**

PROCLAMAS DE CASAMENTO

A Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Mazagão, Território Federal do Amapá, república Federativa do Brasil, por nomeação legal etc,

Faz saber que pretendem se casar: JOSÉ RONALDO MOTA RACHID e RAIMUNDA DE CARVALHO PANTOJA.

Ele é filho de Alfredo das Neves Rachid e de Raimunda Mota Rachid.

Ela é filha de Sival das Graças Pantoja e de Adelina Correa de Carvalho Pantoja.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Mazagão-AP, 29 de outubro de 1991

IRENE CARVALHO BRASIL
Oficial do Registro Civil

MATAPI AGROPASTORIL S/A
CGC/NF - Nº 05.962.428/0001 - 39

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.90, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo - nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Macapá(PA), 31 de Dezembro de 1990. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM CR\$ 1,00

ATIVO	1989	1990	PASSIVO	1989	1990
CIRCULANTE	908.159	1.132.641	CIRCULANTE	63.499	126
DISPONÍVEL	781	324.909	- Obrigações Sociais e Tributárias	6.725	176
- Caixa e Bancos	781	324.909	- Crédito de Acionistas	57.274	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	907.378	807.732	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.671.875	86.342.629
- Estoque	406.778	807.732	- Capital Social Integralizado	673.728	14.801.874
- Adiantamento a Fornecedores	81.000	-	- Capital Social a Integralizar	419.600	-
- Pendência SUDAM	419.600	-	- Reservas de Capital	7.578.547	71.540.755
PERMANENTE	7.827.215	85.210.114	TOTAL DO PASSIVO	8.735.374	86.342.755
- Imobilizado	5.061.510	52.526.454			
- Diferido	2.765.705	32.673.660			
TOTAL DO ATIVO	8.735.374	86.342.755			

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO			DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÃS PATRIMONIAIS				
DISCRIMINAÇÃO	1989	1990	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- Saldo do Exercício	176.167	2.785.705	- Saldo em 31.12.89	673.728	419.600	7.578.547	8.671.875
- Estudos e Projetos	1.976	249.980	- Aumento de Capital em 14.01.90	419.600	(419.600)	-	-
- Gastos de Implantação	(280.615)	820.401	- Aumento de Capital c/ Reservas de CM do Capital em 31.08.90	7.578.546	-	7.578.546	-
- Correção Monetária	2.629.967	23.428.370	- Aumento de Capital c/ Recursos próprios e do FINAM em 31.08.90	1.200.000	-	-	1.200.000
- Resultado da CM	238.210	5.409.204	- Aumento de Capital c/ Recursos Próprios e do FINAM em 25.10.90	4.930.000	-	-	4.930.000
TOTAL	2.765.705	32.673.660	- CM do Capital 31.12.90	-	-	71.540.754	71.540.754
			TOTAL	14.801.874	-	71.540.755	86.342.629

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES			NOTAS EXPLICATIVAS				
DISCRIMINAÇÃO	1989	1990	a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio líquido foram corrigidos mediante coeficiente das BTN'S, com Correção direta dos saldos das contas, em 31.12.90; c) As Despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 14.801.874 Ações, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, sendo 5.298.214 Ações Ordinárias e 9.503.660 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou em saldo devedor, igual a CR\$ 5.409.204,00				
ORIGENS DOS RECURSOS	8.271.275	77.670.754					
- Integ. do Capital Social	197.725	5.016.681					
- Cont. p/ Reserva de Capital	7.578.546	71.540.755					
- Depreciações	75.404	1.113.318					
- Cap. Social a Integralizar	419.600	-					
APLICAÇÃO DE RECURSOS	7.451.950	77.382.899					
- Aquis. Bens Ativo Imobilizado	4.862.412	47.474.944					
- Aumento do Diferido	2.589.538	29.907.955					
AUMENTO/RED. DO CAP. CIRCULANTE LIQ.	(819.325)	(207.055)					

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
1989			
ATIVO CIRCULANTE	29.064	908.159	879.095
PASSIVO CIRCULANTE	3.729	63.499	59.770
CAP. CIRC. LÍQUIDO	25.335	844.660	819.325
1990			
ATIVO CIRCULANTE	908.159	1.132.641	224.482
PASSIVO CIRCULANTE	63.499	126	(63.373)
CAP. CIRC. LÍQUIDO	844.660	1.132.515	287.855

PARECER DE AUDITORIA

1. Aplicando os princípios de Auditoria adequados às circunstâncias necessárias aos exames das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Notas Explicativas) da MATAPI AGROPASTORIL S/A, referente ao exercício findo em 31.12.90 onde se verificou que a fase de implantação da Empresa ensejou a não elaboração da Demonstração de Resultado do exercício em exame. Constatamos que o resultado da Correção Monetária do Balanço, apresentou - se devedor, sendo desta feita, registrado no ativo diferido, na rubrica da gastos a amortizar, atendendo assim o que dispõe a instalação normativa (SRF) Nº 54/88. 2. Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras referentes no item primeiro, representa adequadamente a situação patrimonial e financeira em 31 de Dezembro de 1990, tendo sido observado os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados uniformemente com relação ao exercício anterior.

Belém, 18 de Setembro de 1990

TADEU MÂNELO RODRIGUES DE ARAÚJO
AUDITOR INDEPENDENTE - CRC/PA 26714

LEÔNIDAS PLATON - Diretor Presidente
CLARCK CHARLES PLATON - Diretor
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
Contador - CRC/PA 5634